

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR E A EMPRESA M. Y. M VIEIRA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BONFIM – RR, pessoa jurídica de direito público interno, pelo presente instrumento particular, inscrito CNPJ sob o nº. 04.056.214/0001-30, com sede neste Município, situada na Rua João Lopes Magalhães, Nº 185 - Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Romualdo Feitosa Silva, brasileiro, CPF: 897.080.242-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa M. Y. M VIEIRA LTDA, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ Nº 26.600.768/0001-90, situada na Rua Aluizio de Meneses, nº 201, Bairro – Centro em Bonfim/RR, CEP: 69380-000, neste ato representado por seu proprietário, MICHAEL YURI MANN VIEIRA, inscrito(a) no CPF: 009.568.002-03, neste ato, doravante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 026/2025**, decorrente do **Pregão Presencial nº 005/2025, PROCESSO Nº 089/2025**, obedecendo integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de janeiro de 2002, subsidiada pela Lei nº. 14.133/2021, no que for pertinente, as quais as partes se sujeitam e ainda, mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a renovação de prazo do fornecimento contínuo referente ao Contrato nº 026/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15 de maio de 2026, e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO E VIGENCIA DO CONTRATO.

2.1 - O prazo de fornecimento contínuo e a vigência do Contrato serão prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos contados a partir do dia 15 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de maio de 2027, e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 - Este Termo Aditivo ao Contrato deverá ser publicado por extrato nos termos da lei, para que surta seus efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 - Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Contrato Primitivo, não alcançadas por este Instrumento.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bonfim/RR, em 15 de maio de 2026.



ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal


M. Y. M. VIEIRA LTDA
CNPJ: 26.600.768/0001-90
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rodrigues
CPF: 591.251.102-25

Nome: Kamila Neta Lima
CPF: 068.207.812-37

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2025.

PROCESSO Nº 089/2025.

CONTRATO Nº 026/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR

CONTRATADA: M. Y. M VIEIRA LTDA

CNPJ Nº 26.600.768/0001-90

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM

Publicado de acordo com

Disposto no Art. 75 Parágrafo

Único da Lei Orgânica do Município

Bonfim 15/05/26

Blane P. Costa

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de fornecimento e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.873.905,50 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho:

12.361.2106.2014.3050-Q.S.E.

12.361.2106.2015.0000 - MDE 25%

12.365.2106.2016.0000 - FUNDEB 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUNDEB - 30%.

Tipo de empenho: Estimativo

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Art. 02º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 03º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 04º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.05º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

BONFIM/RR, 27 de maio de 2026.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito(a) do Município de Bonfim - RR

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:3558D614

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025. ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025. PROCESSO Nº 089/2025. CONTRATO Nº 026/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2025.
PROCESSO Nº 089/2025.
CONTRATO Nº 026/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.

CONTRATADA: M. Y. M VIEIRA LTDA
CNPJ Nº 26.600.768/0001-90

RESPONSÁVEL: MICHAEL YURI MANN VIEIRA

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de material didático para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino da educação básica municipal da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a renovação do prazo de fornecimento e do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses contados a partir do dia 15 de maio de 2026, passando os mesmos a vigorar até o dia 15 de maio de 2027, com base no Art. 107 da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 3.873.905,50 (três milhões, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED.

Exercício: 2026.

Programa de Trabalho:

12.361.2106.2014.3050-Q.S.E.

12.361.2106.2015.0000 - MDE 25%

12.365.2106.2016.0000 - FUNDEB 30%

Elemento de despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUNDEB - 30%.

Tipo de empenho: Estimativo

D

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2026.

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:FEFEEAF2F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022. ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022.

ORIGEM: PROCESSO Nº 172/2021 - SMED.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CONTRATADA: JOAO DE BARRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.382.316/0001-46

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra de Construção de Creche Proinfância Tipo 1, na Sede do Município de Bonfim-RR, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, Edital e seus anexos objeto do Termo de Compromisso nº 202103700-1.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 018/2022 e consecutivamente o prazo de execução da obra por mais 230 (duzentos e trinta) dias corridos contados a partir do dia 22/05/2026, passando o mesmo a vigorar até o dia 07/01/2027, com base no Art. 57 da Lei nº 8.666/93..

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2026

ROMUALDO FEITOSA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Santana Santos

Código Identificador:9CAFDF3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº08 SEMSEP - INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

PORTARIA Nº08 SEMSEP/CORREGEDORIA/BONFIM-RR

Bonfim – RR, 26 de maio de 2026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar